



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP/Nº 0050/97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **EDER JORGE**, matrícula nº 068943-2, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Deodápolis, para a Defensoria Pública da Comarca de Glória de Dourados, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 051/90, c/c o parágrafo único do art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Proc. nº 20/001015/97).

Campo Grande, 25 de fevereiro de 1997

Denise da S. Viégas
DENISE DA SILVA VIÉGAS
Procuradora-Geral da Defensoria Pública